ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°438/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Rodrigo da Silva Ribeiro**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento– SEMAGRIC, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Patrolamento e encascalhamento de toda a extensão do Ramal da Agrovila Rio Verde,**

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a realização de patrolamento e encascalhamento do Ramal da Agrovila Rio Verde, em virtude das péssimas condições de trafegabilidade atualmente enfrentadas pelos moradores, produtores rurais e demais usuários da via.

O ramal apresenta inúmeros pontos críticos, com buracos, erosões e trechos completamente tomados pela lama ou pela poeira, a depender do período do ano. A ausência de manutenção compromete o direito de ir e vir da população, dificulta o acesso de ambulâncias, transporte escolar e veículos de carga, além de afetar diretamente o escoamento da produção agrícola local, trazendo prejuízos à economia da região.

O patrolamento e encascalhamento são medidas urgentes e necessárias para restaurar a funcionalidade da estrada, melhorar a segurança no tráfego e garantir dignidade aos que dependem diariamente desse acesso. Além disso, tais intervenções previnem o agravamento das condições da via, evitando custos maiores com futuras reconstruções.

Diante disso, solicita-se a inclusão do Ramal da Agrovila Rio Verde nas ações prioritárias de recuperação de estradas vicinais, com a devida execução dos serviços de nivelamento e aplicação de material adequado ao solo.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3° da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0A4B64BE

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0A4B64BE

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 23/06/2025, 10:35:41

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0A4B64BE